



MARINHA DO BRASIL

TRIBUNAL MARÍTIMO

JS/MM/031
995

PORTARIA Nº 5 /TM, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 11/TM, de 18 de maio de 2016, para atualizar o valor monetário das Tabelas de Custas do Tribunal Marítimo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 156, da Lei nº 2.180, de 5 de fevereiro de 1954, com redação dada pela Lei nº 5.056, de 29 de junho de 1966, pelo art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 93.667, de 9 de dezembro de 1986, com redação dada pelo Decreto nº 645, de 8 de setembro de 1992 e considerando que:

- os índices do IPCA-E foram nos anos 2016 (6,58%) e 2017 (2,94%); e
- a aplicação dos percentuais acumulados do IPCA-E, no período de novembro de 2000 a dezembro de 2017 sobre o último valor da UFIR, R\$ 1,0641 (um real, seis centavos e quarenta e um centésimos) resultou no valor de R\$ 3,13 (três reais e treze centavos); resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 11/TM, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Publicar as Tabelas de Custas deste Tribunal anexas, com a atualização monetária efetuada de acordo com o IPCA-E, desde o mês de novembro de 2000 até o mês de dezembro de 2017.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2018.

MARCOS NUNES DE MIRANDA

Vice-Almirante (RM1)

Presidente

FRANCISCO ANTUNES SILVA ALENCAR MARINHO

Primeiro-Tenente (T)

Assistente

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032

DPC

DAdM (Bol MB)

PEM

Internas

Arquivo